

**ATO Nº 23-DPGE, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

*Revoga a Resolução nº 022–DPGE, de 01 de outubro de 2019, e dispõe sobre a reorganização administrativa das atividades de conciliação pré-processual no Núcleo Regional de Imperatriz.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e o art. 97-A, III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 022–DPGE, de 01 de outubro de 2019, instituiu vaga destinada à prestação de serviço extraordinário voltado à supervisão e à realização de conciliações pré-processuais no Núcleo Regional de Imperatriz;

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Coordenação e dos(as) Defensores(as) Públicos(as) da área de Família do Núcleo Regional de Imperatriz para que as atividades do Projeto “Via Conciliar” passem a integrar a rotina ordinária da área, extinguindo-se a natureza de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** que, em reunião institucional realizada em 17 de março de 2026, foi acordado que o Projeto “Via Conciliar” permanecerá em pleno funcionamento, sendo sua equipe supervisionada pelos(as) Defensores(as) da área de Família;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a implementação dessas alterações e a revogação do serviço extraordinário ocorrerão **a partir de 1º de abril de 2026;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução nº 022–DPGE, de 01 de outubro de 2019, que instituiu vaga para prestação de serviço extraordinário destinado à supervisão e realização de conciliações pré-processuais no Núcleo Regional de Imperatriz.

**Art. 2º** As atividades de conciliação pré-processual desenvolvidas no âmbito do Projeto “Via Conciliar” passam a integrar a rotina da área de Família do Núcleo Regional de Imperatriz, sendo desempenhadas em regime de rodízio entre os(as) Defensores(as) da referida área.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.**

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 08 de abril de 2026.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão